

OFÍCIO Nº 923/2019/GAB-GM/MAPA

Brasília, 11 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta aos Requerimentos de Informação – RICs nºs 1134 e 1135 de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a, refiro-me ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº731/2019, de 11 de setembro de 2019, o qual repassa a este Ministério cópia dos Requerimentos de Informação nº 1134/2019, de autoria da Deputada Federal Aline Gurgel e nº 1135/2019, de autoria do Deputado Federal Roberto de Lucena.
2. A Deputada Federal Aline Gurgel, por meio do Requerimento nº 1134/2019, solicita informações sobre a regularização fundiária no Estado do Amapá. Nesse sentido, encaminho a essa Casa Parlamentar o Ofício nº 64328/2019/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, por meio do qual o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA disponibiliza as informações solicitadas.
3. Ainda, o Deputado Federal Roberto de Lucena, através do Requerimento de Informação nº 1135/2019, pleiteia resposta sobre a situação dos imóveis rurais desapropriados para fins de reforma agrária. Sobre o tema, encaminho o Ofício nº 63343/2019/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, contendo manifestação do citado Instituto.

Atenciosamente,


TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Ministra

Anexos: I - Ofício nº 64328/2019/GAB/ P/SEDE/INCRA-INCRA (SEI nº 8749068);
II - Ofício nº 63343/2019/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (SEI nº 8719881);
III - Planilha 4208891 (8776476);
IV - Nota Informativa nº 603 (8776493); e
V - Despacho 3443348 (8776519).

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3218-2800
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: - <http://www.incra.gov.br>

OFÍCIO Nº 63343/2019/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 30 de setembro de 2019.

Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º andar, Sala 816
70.043-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1135/2019, de autoria do Deputado Federal Roberto de Lucena (Podemos/SP).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21000.065132/2019-75.

Senhora Ministra,

1. De ordem do Sr. Presidente do Incra, refiro-me ao Ofício nº 716/2019/ASPAR/GAB-GM/MAPA, de 16/09/2019, o qual encaminha Requerimento de Informação nº 1135/2019, de autoria do Deputado Federal Roberto de Lucena - PODE/SP, com a seguinte Ementa: "Requer informações à Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sra. Tereza Cristina, sobre a situação dos imóveis rurais desapropriados para fins de reforma agrária".

2. Os questionamentos constantes do referido requerimento e que dizem respeito à atividade finalística de obtenção de terras do Incra foram os seguintes:

a) Quais são os imóveis rurais desapropriados para fins de reforma agrária, desde o ano de 2003 até a presente data, cujos proprietários não foram indenizados por qualquer razão e que tenham assentamentos consolidados?

b) Qual o endereço dos imóveis, objeto do quesito número 1 acima e quem eram os respectivos proprietários à época da desapropriação?

3. Desse modo, apresento manifestação da Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento, contendo a relação dos imóveis rurais decretados no período de 2003 a 2019, a qual responde aos questionamentos acima.

4. Por oportuno, esta autarquia se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais, por intermédio da Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento, por meio dos seguintes canais de atendimento: reginaldo.machado@incra.gov.br; diretoria.obtencao@incra.gov.br e (61) 3411-7125/7588/7263.

Atenciosamente,

Anexos: I - Imóveis Decretados no Período de 2003 a 2019, com PAs criados e com parte dos recursos indenizatórios pendentes de pagamento (SEI nº 4545129).



Documento assinado eletronicamente por **José Libio de Moraes Matos**, Chefe de Gabinete da Presidência, em 07/10/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4556612 e o código CRC DB25327F.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21000.065132/2019-75

SEI nº 4556612

**IMÓVEIS DECRETADOS NO PERÍODO DE 2003/19, COM PROJETOS CRIADOS E COM PARTE DOS
RECURSOS INDENIZATORIOS PENDENTES DE PAGAMENTO**

UF	Sigla Regional	Proc. Adm.	Denominação do Imóvel	Município	Área (Av)	Capac. Fam.	Expropriado
1	BA	01082.000010/2018-82	Fazenda Munduri, Glebas A e B	Ibiquera	1.500,00	98	Loanda Agropastoril Ltda
1	BA	00845.000344/2018-14	Fazenda Monte Castelo	Lajedo do Tabocal	504,00	31	Agropecuária Senhor do Bonfim Ltda
1	BA	54160.002127/2010-30	Fazenda Conjunto Brasil	Uruçuca	282,52	24	Maria Dalva Benevides Cunha
1	DF/Entorno	54700.000391/2012-46	Fazenda Malhadinha	Flores de Goiás e Vila Boa	719,88	22	Marcelo Ferreira Passos e Renato Ferreira Passos
1	GO	54150.000158/2005-16	Fazenda Das Pedras	Arenópolis	771,92	21	José Pedro da Silva
1	GO	54150.000804/2009-61	Fazenda Panamá, Salina e Santa Rosa	Panamá	487,96	24	Espólio de Domiro Ferreira Lúcio
1	MG	54170.002373/2008-58	Fazenda Emma/Buracão	Comendador Gomes	868,55	40	Luiz Nazareth Netto
1	PA/Belém	00457.001564/2016-77	Fazenda Santa Maria e Catanduea	Concórdia do Pará	910,97	18	SBP - Seleção de Búfalos do Pará S/A
1	PA/Marabá	54600.001013/2014-70	Lotes 228,229,230,270,271,273 e 274 da Gleba Nova Glória	Redenção	1.995,71	40	Adão Modesto Teodoro
1	PE	54000.010035/2018-13	Fazenda Do Ouro, Parte II	São Bento do Una	450,00	25	Espólio de Eudócio Curvelo
10 Imóveis					8.491,53	343	

DT/Monitoria: 23/set/19

NOTA INFORMATIVA Nº 603

Interessado: Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial (IMAP)

Trata-se de Ofício nº 874/2019-DIROT/DIPRE/IMAP, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP, que requer informações acerca da documentação a ser apresentada visando a efetivação da transferência das terras da União ao Estado do Amapá. Requer ainda que seja informado qual é o entendimento da autarquia quanto a tramitação dos processos de doação, se em Brasília ou se no INCRA em Macapá.

Conforme consta no art. 1º do referido decreto devem ser objeto de exclusão das doações:

§ 1º Na transferência de que trata o caput serão consideradas:

a) terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, conforme o Anexo II, e demais áreas relacionadas nos incisos II a X do caput do art. 20 da Constituição ;

b) destinadas ou em processo de destinação, pela União, a projetos de assentamento, conforme o Anexo III ;

c) de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme o Anexo IV;

d) afetadas, de modo expresse ou tácito, a uso público comum ou especial;

e) destinadas a uso especial do Ministério da Defesa;

f) objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória; e

g) territórios quilombolas já delimitados e aqueles a serem delimitados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra por meio de relatório antropológico no prazo de vinte meses, contado da data de publicação deste Decreto, conforme o Anexo III;”

1. Georreferenciamento do perímetro das glebas em conformidade com a Norma Técnica de Certificação de Imóveis Rurais do INCRA;
2. georreferenciamento em conformidade com a Norma Técnica de Certificação de Imóveis Rurais do INCRA do perímetro das áreas a serem excluídas da doação, conforme § 1º do art. 1º do Decreto 8.713 de 2016;e
3. memorial descritivo georreferenciado em conformidade com a Norma Técnica de Certificação de Imóveis Rurais do INCRA da área remanescente das glebas a serem doadas ao Estado.

Após concluída a análise técnica entendendo que os autos devem ser submetidos à Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA, acompanhado da minuta de Termo de Doação, para análise quanto aos aspectos jurídicos. Sendo a análise jurídica favorável deve-se expedir o respectivo Termo de Doação onde conste a área remanescente da Gleba. Nos casos em que a gleba se localizar na faixa de fronteira internacional de 150 km, previamente a expedição do Termo de Doação o processo deve ser enviado ao Conselho de Defesa Nacional – CDN para o devido assentimento prévio.

Quanto ao local onde deve tramitar o processo, entendo que deve haver atuação conjunta entre a Superintendência Regional do INCRA no Amapá e a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária a fim de possibilitar maior eficiência na instrução dos processos.

Por fim, abaixo figura ilustrando minuta de fluxo a ser seguido para a instrução dos processos de transferência das Glebas da União no Amapá.

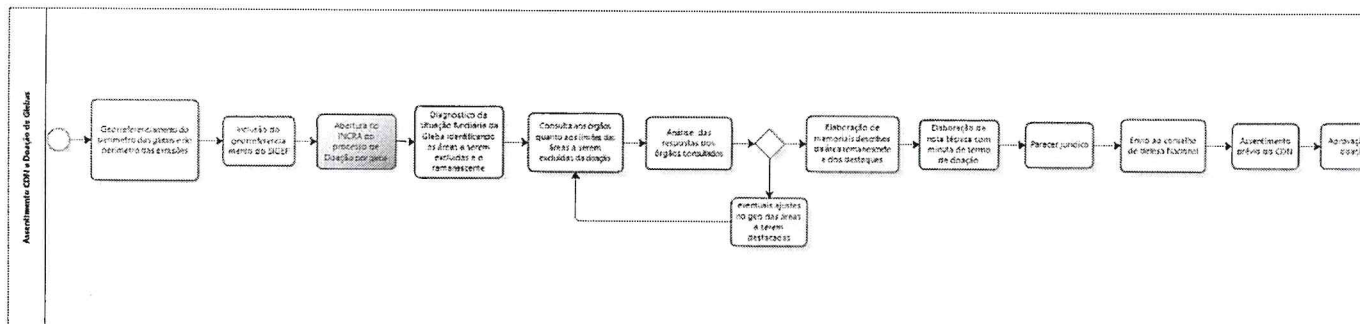


Figura 01 - Minuta de Fluxo para o processo de doação de glebas no Amapá.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
José Dumont Teixeira
Perito federal Agrário Siape 1475061



Documento assinado eletronicamente por José Dumont Teixeira, Engenheiro Agrônomo, em 01/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076972** e o código CRC **3B6FDEDD**.